



**PROJETO DE LEI Nº....., DE 2014  
(Do Sr. Rodrigo Maia)**

Altera a Lei nº 8.080, de 1990, para determinar a realização de campanhas destinadas à realização de exames preventivos do câncer de próstata e de mama.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei nº 8.080, de 11 de setembro, de 1990, para estabelecer a promoção de campanhas de incentivo à realização de exames especializados na detecção do câncer de próstata e de mama.

Art. 2º O art. 15 da Lei n.º 8.080, de 11 de setembro, de 1990, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 15.....

.....  
XXII – a promoção de campanhas semestrais de incentivo à realização de exames especializados na detecção do câncer de próstata e de mama.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

O problema do câncer no Brasil vem causando grande preocupação pelo perfil epidemiológico que vem apresentando. O Ministério da Saúde e o Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) preveem a ocorrência de 580 mil novos casos em 2014. Na estimativa dos dois órgãos, os cânceres mais incidentes na população brasileira para este ano serão pele não melanoma (182 mil), próstata (69 mil); mama (57 mil); cólon e reto (33 mil), pulmão (27 mil) e estômago (20 mil).

O câncer de próstata é o segundo mais comum entre os homens no Brasil (atrás apenas do câncer de pele não-melanoma). É o sexto tipo mais comum no mundo e o mais prevalente em homens, representando cerca de 10% do total de cânceres.



Um problema que ainda enfrentamos é a resistência masculina a exames preventivos. E um grande – e ultrapassado – tabu é a questão do câncer de próstata. O diagnóstico traz boas chances aos pacientes e isso reforça a necessidade de acabar com o preconceito para os homens realizarem o exame de toque retal periodicamente.

O câncer de mama é outra grande preocupação, pois é o mais incidente na população feminina mundial e brasileira, perdendo apenas para o câncer de pele não melanoma. Segundo o INCA, “a taxa de mortalidade por câncer de mama ajustada pela população mundial apresenta uma curva ascendente e representa a primeira causa de morte por câncer na população feminina brasileira, com 11,88 óbitos/100.000 mulheres em 2011. As regiões Sudeste e Sul são as que apresentam as maiores taxas, com 13,67 e 13,18 óbitos/100.000 mulheres em 2011, respectivamente”.

Diante dessa situação, é de extrema importância à conscientização de homens e mulheres sobre a necessidade de prevenção e a realização continuada de exames preventivos. A promoção de campanhas oficiais em todo o Brasil seria ferramenta eficaz para conscientizar a sociedade sobre a seriedade dessas doenças e a necessidade de prevenção.

Assim, solicitamos o apoio dos Senhores Parlamentares para a presente iniciativa.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2014.

**DEPUTADO RODRIGO MAIA**  
**DEM/RJ**